

Nome: Naturgy Distribucion Latinoamerica S.A.

CNPJ ou CPF do Acionista:

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;

- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;

- ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e

- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato .pdf, através de correio eletrônico.

No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato .pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico).

O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Instrução Normativa CVM 81/2022.

Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia (e-mail: vargas@naturgy.com com cópia para o departamento de RI e-mails rafael@naturgy.com e rcibrasil@naturgy.com).

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG

Companhia Aberta

CNPJ 33.938.119/0001-69

NIRE 3330008217-4

Endereço postal para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

O presente boletim deve ser entregue em mãos ao Diretor de Relações com Investidores Sr. Márcio Gomes Vargas ou em mãos ao departamento de RI da Companhia ao Sr. Rafael Ferreira, no endereço à Avenida das Américas, nº 4200, bloco 6, salas 101, 201, 301, 401, 501 e 601, CEP 22640-907, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – Brasil.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores imobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br**Deliberações / Questões relacionadas à AGE****1. Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo**

José Garcia Sanleandro/ Christiane Delart Dias de Azevedo Ribeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Katia Brito Repsold/ Bianca Giovanna Wanderley Mascaro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Jerome George Louis Piquemal/ Rafael dos Santos Ferreira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carolina Junyent Sancho/ Anna Maria Bittencourt	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rafael Pablo Salas Cox/ Bruna Maria Guimarães de Souza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
José Luis Gil Sánchez/Márcio Gomes Vargas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manoel Eduardo Lima Lopes/ Anderson Paiva Martins	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Miguel Gustavo Occhipinti/ Julián Matías Escuder	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Jose Mucio Monteiro Filho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Silvio Luiz De Almeida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Celso Luiz Nunes Amorim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG

Companhia Aberta

CNPJ 33.938.119/0001-69

NIRE 3330008217-4

Ricardo Garcia Cappelli

Aprovar Rejeitar Abster-se/ []%

1.b Presidente do Conselho

José Garcia Sanleandro

Aprovar Rejeitar Abster-se/ []%

2. Eleição de membro do Conselho Fiscal por candidato

Indicação de candidato ao conselho fiscal indicado pelo acionista BNDESPAR, em substituição ao atual membro.

Luiz Claudio Costa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____